



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.601

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Autoriza o título gratuito e por tempo indeterminado a Cessão de Uso de bens móveis ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a serem utilizados nas dependências do Fórum Distrital de Cajamar, bem como, delega ao Diretor Administrativo os poderes para assinar o competente Termo de Cessão de Uso".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de se regularizar e formalizar os empréstimos de bens móveis às entidades públicas;

Considerando o interesse público do qual se reveste o serviço prestado pelo Poder Judiciário; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5.147/05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a título gratuito e por tempo indeterminado, a "Cessão de Uso" dos bens móveis abaixo relacionados, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a serem utilizados exclusivamente nas dependências do **FORO DISTRITAL DE CAJAMAR**, Comarca de Jundiáí.

Espécie	Quantidade	Nº Patrimônio
Cadeira fixa, modelo diretor, pé contínuo, com encosto	06	25.245 a 25.250
Mesa redonda de 2,00mt de diâmetro	01	25.244



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.601/05, fls. 2

Art. 2º - A "Cessão de Uso" dos bens móveis relacionados no artigo 1º, será formalizado através de "Termo de Cessão de Uso" que conterà as disposições legais para seu fiel cumprimento.

Art. 3º - Fica delegada, nos termos do inciso XIX do art. 79 da Lei Orgânica de Cajamar, ao Diretor de Administração, a competência para assinar o Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2005.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.